



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua Salvador Jordano, nº 677 - Cond. Comercial Dona Julia

FONE: (44) 3264- 8750

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SARANDI**  
PREFEITURA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Publicação  
Municípios do Paraná nº 3013  
Página 348, em 30/04/2024  
Ranilda  
Funcionário

### PORTARIA Nº 3687/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, alterada pela Lei nº 2987/2023, de 31 de janeiro de 2023:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de diárias para servidora **Jeiviane de Brito Oliveira**, CPF xxx.634.xxx-01, que possui o cargo/função de Coordenadora Pedagógica/ **Assessoria Pedagógica** da Secretaria Municipal de Educação, sendo concedida 03 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada conforme Lei Municipal nº 2754/2021, alterada pela Lei nº 2987/2023, de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - O valor unitário da diária corresponde **R\$ 312,75** (trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos, totalizando o montante de R\$ 938,25 (novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo essa correspondente ao período de 03 (três) dias, de 05 a 08 de maio de 2024 na cidade de Araucária. A participação no evento não acarretará custo ao Município.

**Art. 3º**- Será concedido adiantamento no valor de **300,00(trezentos reais)** para despesa com combustível

**Art. 4º** Justifica-se à concessão da diária para a servidora, em virtude da participação no XII Encontro Estadual da UNCME Paraná I Seminário Estadual do Cacs-Fundeb, "Conselhos da Educação do Paraná: Importância da Criação e Fortalecimento dos Sistemas Municipais no Controle Social.", no qual ocorrerá na data de 06 e 08 de maio de 2024.

**Art. 5º** A previsão de saída do deste Município será no dia 05/05/2024 as 13:00hrs e o retorno previsto será no dia 08/05/2024 aproximadamente as 20:00hrs, o meio de transporte utilizado será rodoviário, com o uso do veículo oficial. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente de 410 km.

**Art. 6º**- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 2024.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal